

RESOLUÇÃO Nº 22
de 02 de agosto de 1963.

Reajusta aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bragança Paulista autorizada a proceder ao reajuste do aluguel do prédio onde funciona o Legislativo bragantino, na base de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de julho do corrente ano.

Parágrafo Único - Para pagamento do referido reajuste, será aberto oportunamente o necessário crédito.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 03 de agosto de 1963.

Presidente da Câmara